

DIÁRIO



OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013

DIOIN IANO MMXXV I Edição Nº2872

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Helem Bruna da Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social
Coordenadora da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EDITAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE Nº 04/2025**

Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública da SAÚDE, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º e 5º, do art. 36 da Lei Complementar Federal nº 141/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que: CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º e 5º, do art. 36, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

1. Fica marcada para o dia 30 de setembro de 2025, Audiência Pública da Saúde referente ao 2º RDQA (Relatório detalhado do quadrimestre anterior) de 2025.
2. A audiência que trata o caput deste artigo será realizada às 09h, no Plenário da Câmara Municipal de Inocência, situada à Rua Francisco Albino, 511, Centro.
3. Ficam convidados todas as autoridades deste município: vereadores, conselheiros municipais de saúde, servidores da rede municipal de saúde, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado. § 4º e 5º, do art. 36, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inocência-MS, 16 de setembro de 2025.

Antonio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

Cristhiano Leal Araujo
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 512/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS**PORTARIA Nº 063/2025**

Inocência-MS, 22 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do servidor que especifica.

Valmes José de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Inocência-Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, a partir de 22 de setembro de 2025, Genivaldo Gabriel Souza Cruz, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo - ADI - 3, desta Casa de Leis.

Art. 2º- A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publique-se Cumpra-se

Valmes José de Carvalho
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

Thalita Leandra da Silva
1ª Secretária

PORTARIA Nº. 64, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

"Substitui o Grupo de Trabalho - no âmbito do Poder Legislativo Municipal - para estabelecer as diretrizes e procedimentos de conformidade à Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa, CONSIDERANDO, que a Administração Pública Municipal é alicerçada nos princípios elencados no art. 37, caput, da CF;

CONSIDERANDO, que houve alteração nos quadros de servidores da Câmara Municipal de Inocência - MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a substituição do Grupo de Trabalho de Proteção e Privacidade de Dados Pessoais, com o fim em estabelecer diretrizes e procedimentos de conformidade do Legislativo Municipal à Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 2º - Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes membros titulares:

1. ELAINE NOGUEIRA DA SILVA - Técnico Legislativo
2. MICHELL BRUNO MEDEIROS DE ALMEIDA - Contador
3. LUCIA MARIA CAMPOS DA SILVA BORGES - Agente de contratação
4. LUIZA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA - Assistente Financeiro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Inocência - MS, 23 de setembro de 2025.

VALMES JOSE DE CARVALHO
Vereador Presidente

"Substitui o Grupo de Trabalho – no âmbito do Poder Legislativo Municipal – para estabelecer as diretrizes e procedimentos de conformidade à Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e dá outras providências".



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INOCENCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa, **CONSIDERANDO**, que a Administração Pública Municipal é alicerçada nos princípios elencados no art. 37, caput, da CF;

CONSIDERANDO, que houve alteração nos quadros de servidores da Câmara Municipal de Inocência – MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a substituição do Grupo de Trabalho de Proteção e Privacidade de Dados Pessoais, com o fim em estabelecer diretrizes e procedimentos de conformidade do Legislativo Municipal à Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 2º - Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes membros titulares:

1. **ELAINE NOGUEIRA DA SILVA – Técnico Legislativo**
2. **MICHELL BRUNO MEDEIROS DE ALMEIDA - Contador**

3. LUCIA MARIA CAMPOS DA SILVA BORGES – Agente de contratação
4. LUIZA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA- Assistente Financeiro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra – se.

Câmara Municipal de Inocência - MS, 23 de setembro de 2025.



VALMES JOSE DE CARVALHO

Vereador Presidente